PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 595

De 16 de junho de 1966

Abre um credito especial da importancia de Cr.$ 226.176, para pagamento do - conserto de 22 hidrometros.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de Cr.$ 226.176 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis cruzeiros), para pagamento do conserto de 22 (vinte e dois) hidrometros, efetuado pela firma Hidrometros Maraguá Limitada, de Araraquara.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 16 de junho de 1966

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Maria Aparecida Ferrazoli
Secretaria